PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.767, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 09 / 01 / 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "DIA DA IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR" QUE SERÁ COMEMORADO NO DIA 15 DE NOVEMBRO NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Instituído, no Município de Parauapebas, o "Dia da Igreja do Evangelho Quadrangular" que se realizará, anualmente, no dia 15 de novembro para homenagear os cidadãos evangélicos membros desta igreja.

Parágrafo único. A data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Data e Eventos da municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 09 de janeiro de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal